



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às 14h00min na sala de licitações situada na sede da Câmara Municipal de Canaã, com endereço na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã/MG, CEP: 36.592-000, reuniu-se a Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 10/2025 e o Presidente Caio Martins Fonseca, para a sessão pública de julgamento da(s) proposta(s) e análise de documentos referente ao processo licitatório nº 03/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, para Câmara Municipal, com disponibilidade de segunda à sexta-feira de 08 às 16 horas; para a Câmara Municipal, Centro, Canaã/MG.

O aviso de dispensa de licitação nº 003/2025, foi publicado por 03 (três) dias úteis no site oficial da Câmara, com base na Lei Federal 14.331/2021, Art. 75 § 3º.

Aberto a cessão verificou que apenas a empresa LIMPOP (EDUARDO C. C. LISBÔA), nº 46.769.559/0001-81, estabelecida No Bairro Santa Clara, AV Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 794, Apt. 103, Viçosa - MG, CEP: 36.572-096, apresentou a proposta de preço e documentação de habilitação, registrando o valor global de R\$ 3.773,70 (três mil setecentos e setenta três reais e setenta centavos). Dando sequência passou para a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, que depois de analisados constatou-se que estavam em conformidade com as exigências do aviso de contratação. Passando para análise no valor. A proposta oferecida pela empresa foi consideravelmente superior ao valor de referência e ao de mercado, por isso, foi comunicado e marcado via e-mail uma reunião para a tentativa de negociar os valores, para o dia 24/02/2025, no horário de 14h às 16h, mas o representante da empresa não compareceu e não apresentou qualquer justificativa. Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 003/2025, com a ausência ou qualquer retorno da empresa LIMPOP (EDUARDO C. C. LISBÔA), inscrita no CNPJ nº 46.769.559/0001-81, a Dispensa foi declarada fracassada pois, apesar de haver interessado, nenhum é selecionado, visto que as propostas são inabilitada ou desclassificada. Nada mais havendo a tratar na presente reunião a damos por encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.


Cristiane Auxiliadora de Oliveira Lopes
Agente de Contratação


Caio Martins Fonseca
Presidente